

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Pelo presente instrumento particular (o "Termo Aditivo") e na melhor forma de direito, as partes, de um lado;

Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FIEPE-CAV), entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.491.610/0001-22 e com Inscrição Estadual n.º 253.691.486, com sede na Rua São Jorge, 42, Sala 02, Bairro Conta Dinheiro, Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, doravante denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por seu representante legal ao final qualificado;

e de outro lado,

AgroFresh Brasil Ltda, empresa com sede na Rua Paes Leme, 215, Edifício Thera Faria Lima, 15º andar, sala 1516, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05424-150, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.005.119/0001-27, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu representante legal ao final qualificado.

CONSIDERANDO que:

- i) Em 03/09/2018 as Partes celebraram o Contrato de Cooperação Técnico-Científico (o "Contrato"), tendo por objeto o estabelecimento de responsabilidades e regular os procedimentos relacionados à cooperação entre as Partes para o desenvolvimento de projeto de pesquisa referente ao "Aprimoramento de métodos de armazenagem para conservação da qualidade de maçãs após a colheita" (o "Projeto");
- ii) As Partes verificaram a necessidade de estender as atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa; e
- iii) As Partes acordaram novos valores que permita pagamento a estudantes bolsistas;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



- 1.1 O objeto deste Termo Aditivo é alterar o valor bruto total a ser pago à FIEPE, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 2.1 Concordam as Partes em alterar o valor bruto total a ser pago à FIEPE previsto na Cláusula 3.1 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 A Contratante pagará à FIEPE o valor bruto total de R\$ 18.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcela única em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, em conta corrente indicada pela FIEPE."

- 2.2 Concordam as Partes, ainda, em prorrogar a vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, que passa a vigorar até junho 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo, as quais são, neste ato, ratificadas pelas Partes.

E, por estarem, assim, justas contratadas, as Partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Lages, 15 de maio de 2019.

E por assim se acharem, justas e acordadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e validade, para os fins de direito.

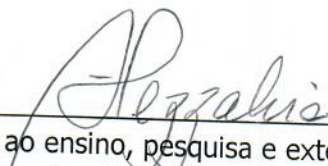
Identificação das partes, assinaturas e testemunhas

PELA AGROFRESH:



AgroFresh Brasil Ltda
Por: Caio Alexandre Lopes Vechiato
Cargo: Diretor

PELA FIEPE:



Fundação instituto de apoio ao ensino, pesquisa e extensão (FIEPE-CAV)
Por: Alceu Mezzalira
Cargo: Diretor Executivo

[Esta página de assinaturas é a última folha do Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnico-Científico celebrado entre FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FIEPE-CAV) e AGROFRESH BRASIL LTDA., em 31 de maio de 2017]